

DECRETO Nº. 15.233/12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|------------------------|--|--|------------|
| 40.10 | Secretaria Geral | | |
| 40.10-123060037.2043 | Merenda Escolar | | |
| 40.10-339030 | Outros Materiais de Consumo | | 417.000,00 |
| 40.10-339030 - QESE | Outros Materiais de Consumo | | 730.000,00 |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 185.000,00 |
| 40.10-339039 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 728.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|------------------------|---|--|------------|
| 40.10 | Secretaria Geral | | |
| 40.10-123610002.2028 | Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 40.10-339030 | Outros Materiais de Consumo | | 80.000,00 |
| 40.10-123610015.1011 | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros | | |
| 40.10-449051 | Obras e Instalações | | 149.000,00 |
| 40.10-123610015.2036 | Transporte Escolar | | |
| 40.10-339036 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 37.000,00 |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 40.10-339030 | Outros Materiais de Consumo | | 50.000,00 |
| 40.10-339030 - QESE | Outros Materiais de Consumo | | 488.000,00 |
| 40.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 35.000,00 |
| 40.10-339036 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 182.000,00 |
| 40.10-339039 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 272.000,00 |
| 40.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | | 96.000,00 |


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


| | | |
|----------------------|--|------------|
| 40.10-449052 - QESE | Equipamentos e Material Permanente | 479.000,00 |
| 40.10-123650011.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | |
| 40.10-339030 | Outros Materiais de Consumo | 39.000,00 |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48.000,00 |
| 40.10-123650011.2050 | Locação de Imóveis | |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.000,00 |
| 40.10-123650011.2095 | Adiantamentos | |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 27.000,00 |
| 40.10-123670016.2037 | Manutenção do Ensino Especial | |
| 40.10-335043 | Subvenções Sociais | 42.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa